Id:0B620434584AFE4E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIAL DE MILTON BRANDÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, por 05(cinco) anos, do curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localidade Açude dos Dandora, zona rural de Milton Brandão-Piauí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições Legais:

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo CME/MB nº 003/2021

CONSIDERANDO o parecer CME/MB nº 003/2021 relatado pela Consª. Cícera Maria Neves do Nascimento, aprovado na sessão plenária do 12 de maio de 2021

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar por 5 (cinco) anos, o funcionamento do Grupo Escolar Açude dos Dandora, rede Municipal, situada na localidade Açude dos Dandora, s/n – zona rural em Milton Brandão (PI) mantida pela Prefeitura Municipal de Milton Brandão, nas modalidades:

I – Educação Infantil

II- Ensino Fundamental com ampliação para o Ensino Fundamental em 9 anos.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Milton Brandão Piauí, em Milton Brandão, 12 de maio de 2021

Maria da Luz Pereira
Presidente do CME/MB

Homologo a Resolução CME/MB – PI, Nº 007/2021 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Milton Brandão (PI), 20 de maio de 2021

Lisandro Gonsalves da Silva
Sec. Municipal de Educação

Id:09FEBEBBFACOFE4F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIAL DE MILTON BRANDÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Autoriza, por 05 (cinco) anos o funcionamento da Escola Municipal Caldeirão dos Brandão (PI), a ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular, nos anos iniciais

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições Legais:

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo CME/MB nº 004/2021

CONSIDERANDO o parecer CME/MB nº 006/2021 relatado pela Consª. Cícera Maria Neves do Nascimento, aprovado na sessão plenária do 10 de junho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar por 5 (cinco) anos, o funcionamento da Escola Municipal Caldeirão dos Brandão, rede Municipal, situada na localidade Paudarcal, s/n – zona rural em Milton Brandão (PI) mantida pela Prefeitura Municipal de Milton Brandão, nas modalidades:

I – Educação Infantil

II- Ensino Fundamental com ampliação para o Ensino Fundamental em 9 anos.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Milton Brandão Piauí, em Milton Brandão, 10 de junho de 2021

Maria da Luz Pereira
Presidente do CME/MB

Homologo a Resolução CME/MB – PI, Nº 008/2021 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Milton Brandão (PI), 18 de junho de 2021

Lisandro Gonsalves da Silva
Sec. Municipal de Educação

Id:05D4EE52E222FE52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIAL DE MILTON BRANDÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Autoriza, por 05 (cinco) anos o funcionamento da Escola Municipal Estreito (PI), a ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular, nos anos iniciais

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições Legais:

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo CME/MB nº 005/2021

CONSIDERANDO o parecer CME/MB nº 007/2021 relatado pela Consª. Cícera Maria Neves do Nascimento, aprovado na sessão plenária do 08 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar por 5 (cinco) anos, o funcionamento da Escola Municipal Estreito, rede Municipal, situada na localidade Estreito dos paixões, s/n – zona rural em Milton Brandão (PI) mantida pela Prefeitura Municipal de Milton Brandão, nas modalidades:

I – Educação Infantil

II- Ensino Fundamental com ampliação para o Ensino Fundamental em 9 anos.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Milton Brandão Piauí, em Milton Brandão, 08 de julho de 2021

Maria da Luz Pereira
Presidente do CME/MB

Homologo a Resolução CME/MB – PI, Nº 009/2021 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Milton Brandão (PI), 15 de julho de 2021

Lisandro Gonsalves da Silva
Sec. Municipal de Educação

Id:0E288F25135EFDF3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI**, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **J. AIRTON DA SILVA EIRELI**, nome de Fantasia: **CIBALENA COMERCIO E SERVICOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 30.902.547/0001-43, sediada na Rodovia Povoado Paquetá s/n, Bairro: Zona Rural, na cidade de Sussuapara-PI, CEP: 64.610-000, representada pelo seu representante Legal Sr. **José Airton da Silva**, portador do CPF nº 261.401.548-20.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para realização de eventos festivos, que atenda às necessidades do município de Floresta do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS e outras arrecadações.

Valor Global do Contrato: R$ **49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2022 a 25/07/2023.

Floresta do Piauí-PI, 26 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL